



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Educação
Núcleo de Apoio Administrativo Ourinhos**

EDITAL

Nº do Processo: 015.00802048/2024-62

Interessado: Diretoria de Ensino da Região de Ourinhos

Assunto: Transferência Docente entre Escolas Pertencentes ao Programa Ensino Integral

EDITAL Nº 090/2024

**TRANSFERÊNCIA DOCENTE ENTRE ESCOLAS PERTENCENTES AO PROGRAMA ENSINO INTEGRAL
DIA 29/11/2024**

O Dirigente Regional de Ensino da Região de Ourinhos, no uso de suas atribuições legais, torna pública a sessão **presencial** de atribuição para TRANSFERÊNCIA DOCENTE entre escolas pertencentes ao Programa Ensino Integral, nos termos da Resolução SEDUC 77/2024 e Portaria CGRH 38/2024, para o ano letivo de 2025.

Da obrigatoriedade de apresentação dos documentos:

Em conformidade com a Portaria CGRH 38/2024:

Na sessão do processo de transferência entre escolas que ofertam o Programa Ensino Integral - PEI, o docente deverá apresentar:

- I -** Declaração de anuência (documento físico/impresso), em papel timbrado da escola de origem, com data, assinatura e carimbo do Diretor de Escola/Escolar;
- II -** RG e CPF;
- III -** Para os docentes ingressantes: Termo de posse do cargo (fotocópia/documento físico/impresso).
- IV -** Cópia do comprovante da inscrição para 2025.

A participação do docente **ingressante** na sessão do processo de transferência entre unidades escolares do Programa Ensino Integral, estará condicionada à posse do cargo de Professor de Ensino Fundamental e Médio do Quadro do Magistério do Estado de São Paulo, disposto na Resolução SEDUC 60/2024.

Em conformidade com a Resolução SEDUC 77/2024:

- 1 -** No ato da sessão do processo de transferência entre unidades que ofertam o Programa Ensino Integral - PEI, em nível de Diretoria de Ensino, o docente deverá apresentar a declaração de anuência, em papel timbrado da escola de origem, com data, assinatura e carimbo do Diretor de Escola/Escolar.
- 2 -** O docente que não apresentar a declaração de anuência (documento físico / impresso), na sessão de transferência entre unidades escolares PEI, será de imediato, desclassificado do processo.
- 3 -** O docente que, por quaisquer motivos, não comparecer a sessão de transferência entre unidades escolares que ofertam o Programa Ensino Integral - PEI, será de imediato, desclassificado do processo.
- 4 -** O resultado na sessão de transferência docente entre as unidades escolares que ofertam o Programa de

Ensino Integral, em nível de Diretoria de Ensino, será irrevogável e não haverá retratação após a confirmação da transferência pleiteada.

5 - Os recursos referentes à sessão de transferência entre unidades escolares que ofertam o Programa Ensino Integral - PEI, não terão efeito suspensivo, nem retroativo e deverão ser interpostos no prazo de 1 (um) dia útil após a ocorrência do fato motivador; dispendo a autoridade recorrida, prazo de 5 (cinco) dias úteis para decisão.

6 - Somente serão atendidos os candidatos inscritos e que não tiveram indicação de realocação na Avaliação de Desempenho. O critério da realocação não se aplica aos docentes ingressantes.

7 - As vagas potenciais só serão liberadas quando a transferência para outra Diretoria de Ensino for confirmada.

8 - As vagas potenciais serão liberadas quando a transferência ocorrer entre docentes da Diretoria de Ensino da Região de Ourinhos.

9 - O docente interessado deverá acompanhar no site da Diretoria de Ensino da Região de Ourinhos as possíveis alterações do presente cronograma.

10 - Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos - CGRH.

DATA: 29/11/2024

LOCAL: Diretoria de Ensino da Região de Ourinhos

ENDEREÇO: Rua Nove de Julho, 528, Centro, Ourinhos

Site da Diretoria de Ensino <https://deourinhos.educacao.sp.gov.br/>

Horários das Sessões de Transferência

8h30	9h30	10h30	13h30
Anos Iniciais	Inglês	Filosofia	Biologia
Arte	Português	Geografia	Ciências
Educação Física		História	Física
		Sociologia	Matemática
			Química

Ourinhos, na data da assinatura digital.

Elton Antonio Simão

Dirigente Regional de Ensino



Documento assinado eletronicamente por **Elton Antonio Simão, Dirigente Regional de Ensino**, em 28/11/2024, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

, informando o código verificador **0047872715** e o código CRC **41CADBA0**.
